



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 116, DE 30 DE JULHO DE 2025.

PROJ. Nº 116
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. Nº 139 Pa. Nº 13
Data 31/07/25

H. J. S.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS RECURSOS ARRECADADOS COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO INSS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos financeiros arrecadados com a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis para quitação de débitos ou obrigações correntes de natureza previdenciária junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º O Poder Executivo poderá utilizar integralmente ou em parte os valores referidos no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 31 de julho de 2025.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcacequi.com.br
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”